



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0035922/2025-7 de agosto de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.073.318,04 (Um Milhão, Setenta e Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais, Quatro Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 07/08/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto N° 0035922/2025-7 de agosto de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
266100000013	33903007000	335.019,18	0,00
Total por Ação		335.019,18	0,00
Total por Unidade		335.019,18	0,00
Total por Órgão		335.019,18	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
256900002003	33903021000	37.000,00	0,00
256900002003	44905202000	13.200,00	0,00
256900002003	44905206000	138.000,00	0,00
256900002003	44905214000	66.084,00	0,00
256900002003	44905218000	52.920,00	0,00
Total por Ação		307.204,00	0,00
Total por Unidade		307.204,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
256900002003	33903016000	71.305,06	0,00
256900002003	33903022000	4.000,00	0,00
256900002003	44905202000	6.600,00	0,00
256900002003	44905206000	78.050,00	0,00
256900002003	44905214000	19.825,20	0,00
256900002003	44905218000	29.400,00	0,00
256900002003	44905242000	63.882,00	0,00
257100001707	44905202000	1.100,00	0,00
257100001707	44905206000	52.550,00	0,00
257100001707	44905214000	9.912,60	0,00
257100001707	44905218000	9.800,00	0,00
257100001707	44905242000	13.230,00	0,00
257100001709	44905202000	2.200,00	0,00
257100001709	44905206000	25.700,00	0,00
257100001709	44905218000	1.960,00	0,00
257100001709	44905242000	41.580,00	0,00
Total por Ação		431.094,86	0,00
Total por Unidade		431.094,86	0,00
Total por Órgão		738.298,86	0,00
Total da Movimentação		1.073.318,04	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal